

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 14/12/2022

Número da Certificação: 565271422742612

Data de Validade: 14/12/2026





Universidade Pitágoras Unopar



O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2019 do
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
e a sessão solene de colação de grau em 28 de março de 2020, confere o grau de

Tecnólogo em Gestão Pública a

Jaime Herculano da Silva Filho

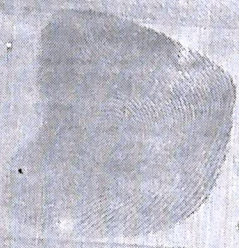
brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 18 de março de 1960, RG 020.634.692-6-SESP/RJ, e
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 28 de março de 2020.

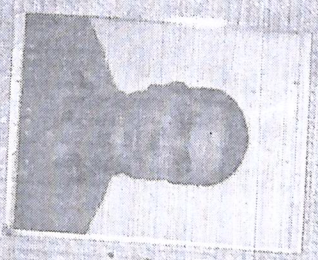
Jaime Herculano da Silva Filho
Diplomado

José Carlos Rogel
José Carlos Rogel
Reitor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



REGISTRO
415



Jaime Claudiano da Silva Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE



JAIME HERBERTO DA SILVA FILHO

COMPROVANTE

150.150.000

18-03-50

OPF: 589.651 067 -53

CONFERE COM O ORIGINAL ✓

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020.634.692-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2001

NOME JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO

FILIAÇÃO JAIME HERCULANO DA SILVA
DIVA VITAL DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 18/03/1960

DOC ORIGEM C.CASM LIV 353 FLS 72
TERM 10076 HILÓPOLIS RJ

CPF *Montes*
João Antonio Abreu dos Santos
0415

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

0005 IVIA

REGISTRO GERAL

020.634.692-6

17/04/2001

JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO

JAIME HERCULANO DA SILVA

DIVA VITAL DA SILVA

RIO DE JANEIRO

18/03/1960

C.CASM LIV 353 FLS 72

10076 HILÓPOLIS RJ

Montes

João Antonio Abreu dos Santos

0415

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

0005 IVIA

REGISTRO GERAL

020.634.692-6

17/04/2001

JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO

JAIME HERCULANO DA SILVA

DIVA VITAL DA SILVA

RIO DE JANEIRO

18/03/1960

C.CASM LIV 353 FLS 72

10076 HILÓPOLIS RJ

Montes

João Antonio Abreu dos Santos

0415

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

0005 IVIA

CARTERA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RJ

NO. DO REGISTRO: **RJ-05620/D-9**

CATEGORIA: **TEC. CONT.**

Nome: **JANE MERCILAND DA SILVA FILHO**

Filiação: **JANE MERCILAND DA SILVA
DIVA VITAL DA SILVA**

Nascimento: **18/03/60**

Expedição: **30/08/76**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **NILPOLIS-RJ**

Presidente do CRC: **OSCAR A. FERREIRA**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE**



TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIANADO): **CENTRO TEC. ED. F.ILIBERTAS**

CPF: **589.451.067-53**

DPI (D. 01/01/79): **10/01/79**

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D. L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.205 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

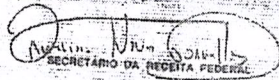
POLEGAR DIREITO

Confere com o Original


Bruna de Souza Rodrigues
Chefe da Divisão de
Cadastro e Protocolo
Mat. 067

CFC

NASCIMENTO 18.03.60	INSCRIÇÃO NO ITPR 589.631.067 53
CONTRIBUINTE JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO	


SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Confere com o Original


Bruna de Souza Rodrigues
Chefe da Divisão de
Cadastro e Protocolo
Mat. 067



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

ANEXO III

Fatores de influência para efeito de reavaliação:

Estado de conservação do Bem - EC	Pontuação	Conceito	Pontuação	Período de Utilização do Bem (de 00) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem (Previsão)-PUB
				Conceito	Pontuação	
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	1	
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2	
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3	
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	4	
		6 anos	5	6 anos	5	
		5 anos	6	5 anos	6	

ANEXO IV

Relatório Sintético de Ajuste Inicial de Bens Móveis

A Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Patrimoniais, designada por _____ de _____/_____/_____, para avaliar os bens móveis sob a responsabilidade desta unidade, procedeu, em _____/_____/_____, a vistoria e avaliação dos bens abaixo discriminados, de acordo com as normas previstas no Decreto nº _____, de _____, e concluiu que:

	4 anos	7	4 anos	7
3 anos		8	3 anos	8
2 anos		9	2 anos	9
1 ano		10	1 ano	10

Prefeito e aos secretários municipais e aos subsecretários municipais, ao procurador-geral e ao subprocurador-geral, ao presidente do PREVINIL e aos respectivos superintendentes, aplica-se o índice de redução de 10% (dez por cento), percentual que também se aplica aos cargos de provimento em comissão e função gratificada.

Parágrafo único – Os valores de que trata este Decreto são temporários e estarão em vigor até 31/12/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho deste ano.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 13 de julho de 2017.

FARID ABRÃO DAVID
Prefeito

DECRETO N° 4.228, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor. Considerando o disposto na Lei Complementar nº 56 de maio de 2004, nos termos dos artigos 46 e 55 caput.

Art. 1º - Ficam nomeados como membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL, os servidores abaixo relacionados:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

Servidor Ativo
1 - Leandro Reis Lima – matrícula nº 06

Suplente

Alberto Kleuver Jardim – matrícula nº 301

Servidor Inativo

2 - Luiz Salino – matrícula nº 1500

Suplente

Reginaldo Maniero- matrícula nº 766

Representante indicado pela Câmara Municipal

3 - Julio Cesar Teixeira de Oliveira- matrícula nº 88098

Suplente

Luiz Paulo Ribeiro Monteiro – matrícula nº 92108

Representante indicado pela Organização Sindical da Classe.

4 - Fagner Luiz Domingos da Silva – matrícula nº 23

Suplente

Oswaldo de Mello – matrícula nº 49601

CONSELHO FISCAL

1 - Marcos Silva de Sousa – matrícula nº 10279

Suplente

Melina Gonçalves Gil - matrícula nº 12

2 - Jaime Herculano da Silva – matrícula nº 10.503

Suplente

Rodrigo Serpa Florêncio - matrícula nº 09

Servidor inativo

3 - Maria Helena Dias Duarte - matrícula nº 1273

Suplente

Jurema de S. Santos - matrícula nº 1255

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 13 de julho de 2017.
FARID ABRÃO DAVID
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RATIFICANDO RESOLUÇÃO COMDEN N° 001/2017

Dispõe sobre o Calendário anual das Sessões Ordinárias do COMDEN/Nilópolis e dá outras providências.
Onde Le-se:

Art. 1º - Tornar público as reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nilópolis, se realizarão a primeira, 3ª (Terça-feira) de cada mês, no horário de 14 horas, na sede da casa dos Conselhos Municipais, localizada à Pedro Álvares Cabral nº 61 - Centro - Nilópolis, 2º Andar, e deverão obedecer ao calendário anual abaixo:

Art. 1º - Tornar público as reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nilópolis, se realizarão a primeira, 3ª (Terça-feira) de cada mês, no horário de 14 horas, na sede da casa dos Conselhos Municipais, localizada à Pedro Álvares Cabral nº 61 - Centro - Nilópolis, 2º Andar, e deverão obedecer ao calendário anual abaixo:
Nilópolis, 12 de julho de 2017.
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
PRESIDENTE/COMDEN

Presidente

Membro

Este laudo foi aprovado em ____/____/____ por:

Membro

Ordenador de Despesa

(202) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.047-0000 - Material de Consumo	100.000,00
02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
(224) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.001-0000 - Subvenções Sociais	100.000,00
02.15 - Secretaria Municipal de Transporte	
(256) 3.1.90.11.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
02.18 - Secretaria Municipal de Emprego e Renda	
(438) 4.4.90.52.00.00.00.2.094-0000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.18 - Secretaria Municipal de Emprego e Renda	
(441) 3.3.90.30.00.00.00.2.095-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(349) 4.4.90.52.00.00.00.1.027-0000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
(325) 3.3.90.39.00.00.00.1.025-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(410) 3.3.90.32.00.00.00.2.092-0012 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	200.000,00
02.20 - Secretaria Municipal de Turismo	
(470) 4.4.90.51.00.00.00.1.018-0000 - Obras e Instalações	40.000,00
02.21 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
(514) 3.3.90.39.00.00.00.2.064-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837.000,00
Total da Anulação:	2.437.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 13 de julho de 2017.

Farid Abrão David

Prefeito

DECRETO N° 4.227, DE 13 DE JULHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS VALORES REMUNERATORIOS REFERENTES AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e considerando que a atual situação dos repasses da União, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, fato que alcança, dentre tantos municípios, o de Nilópolis, considerando que, em decorrência de tal fato, dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, 60 já dão sinais de crise, inclusive com a paralisação de programas e novos investimentos; considerando que tais indicadores concorrem diretamente para a queda na arrecadação do município; considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, especificamente no que concerne a medida de ajustamento das despesas com o pessoal, na busca do equilíbrio financeiro e considerando finalmente que a preservação dos empregos deve ser hoje uma prioridade do administrador, seja da esfera pública ou da privada.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os valores remuneratórios referentes ao subsídio atual do prefeito municipal.

Art. 2º - Aos valores remuneratórios referentes ao Vice-

Total da Suplementação:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - Procuradoria Geral do Município	
(313) 3.1.90.94.00.00.00.2.001-0000 - Indenizações Resituições Trabalhistas	100.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Fazenda	
(65) 3.3.90.93.00.00.00.2.001-0000 - Indenizações e Resituições	100.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Educação	
(102) 4.4.90.51.00.00.00.2.067-0016 - Obras e Instalações	150.000,00
02.08 - Secretaria Municipal de Cultura	
(156) 3.1.90.11.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
(205) 4.4.90.51.00.00.00.2.047-0012 - Obras e Instalações	400.000,00
(185) 3.1.90.11.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00

de 22 de junho de 1992, 3 (três) meses de Licença Especial à: **GEISA CRISTINA PEREIRA VILLAR COSENZA**, matrícula nº 2779, Professora I, MID, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de: 01 de dezembro do corrente ano à 01 de março de 2005, conforme Processo nº 9.044/2004.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de novembro de 2004

FARID ABRÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 872 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alterar a Portaria nº 138/2004 conforme exigência de fls. 47 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Na Portaria nº 138, de 08 de março de 2004, que diz respeito ao funcionário aposentado **VALDIR CABRAL DE LIMA**, matrícula nº 1789, passe a ser o Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Carta Magna, conforme Processo nº 212.277-5/04 do T.C.E./RJ.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de novembro de 2004

FARID ABRÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 873 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alterar a Portaria nº 803/2004 conforme exigência de fls. 34 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Na Portaria nº 803, de 13 de outubro de 2004, que diz respeito ao funcionário aposentado **LILSON FERREIRA**, matrícula nº 1335, na parcela referente ao Triênio, passe a constar o seguinte: onde se lê, Triênio, 35% sobre os avos da Ref. AIE, no valor de R\$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) leia-se: Triênio, 35% da Ref. AIE, Integral, no valor de R\$ 70,57 (setenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme Processo nº 214.472-9/03 do T.C.E./RJ.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de novembro de 2004

FARID ABRÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 874 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Tomar, a contar da data da publicação desta Portaria, responsável pelo Controle Interno, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL, o Servidor **MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 10.279, Técnico em Contabilidade, Registro no C.R.C. sob o nº RJ.094758/0-1 em substituição ao Servidor: **JAIME HERCULANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 10.503, amparado no § único do Art. 53 da Lei Complementar nº 56, de 24 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 16 de novembro de 2004

FARID ABRÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 876 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de um levantamento rigoroso de toda Frota de Veículos, pertencentes ao Município de Nilópolis, estabelecido o prazo de 90

Autorizar a Contratação, e 06 (seis) meses, e podendo ser pr conforme dispõe, também, o Artigo de maio de 1997 que regulamenta Orgânica do Município de Nilópolis Trabalho, Ação Social e Promoção

Mat. Nome

11.777	Carlos Roberto Firmino Soares
11.764	Adela Severina Carneiro de Souza Alves
11.765	Aldileia Gama da Conceição
11.766	Clarete de Fatima Marcelino Braga
11.767	Conceição Botelho da Silva
11.768	Debora Guimaraes de Lima
11.769	Jailson do Nascimento Santos
11.770	Kheila Cristina Ferreira Melo
11.771	Luciana Pereira de Carvalho Bandeira
11.772	Luiz Henrique Carriso de Andrade
11.773	Nelson Tiago de Araujo Filho
11.774	Rosangela Armada Vital
11.775	Ricardo de Oliveira Souto
11.776	Siania de Souza Freitas

Prefeitura Municipal de Nilópolis

FARID

Pr

PORTARIA Nº 882 DE 2004

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alterar o Decreto nº 3.189, de 04 de maio de 1997, na função de Agentes para cada município, considerando a inexistência de Organização da Prefeitura Municipal de Nilópolis - OSCIP, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, neste Município até a presente data. Considerando o constante do

Autorizar a Contratação, de acordo com o relacionamento, em substituição à: **MÃO**, matrícula nº 11.512, em cargo de (doze) meses, conforme dispõe o Artigo 2º do Decreto nº 3.189, de 04 de maio de 1997, na função de Agentes para cada município, considerando a inexistência de Organização Municipal busca celebrar Ter

Mat. Nome

11.778 Paulo Marcleis Botelho

Prefeitura Municipal de Nilópolis

FARID

P

COMISSÃO PERMANENTE

PARA MATERIALIZAR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2004

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO: 10.288/2004

OBJETO: Prestação de serviços para

atender a arrecadação, composta por: IPTU; Transmissão Inter

de Qualquer Natureza (ISS) e T

(ALVARÁ), Imposto de Inspeção

CERTIFICADO

Jaime Herculano Da Silva Filho

CGRPPS-4421

Está autorizado a usar a designação de

**Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social
(CGRPPS)**

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no
Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quinta-feira, 5 de novembro de 2020 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC



Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional